



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017-	3
1. PREÂMBULO.....	4
2. DO OBJETO.....	5
3. DA PARTICIPAÇÃO	5
4. DA DOTAÇÃO.....	6
5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
6. DA HABILITAÇÃO.....	6
7. DAS PROPOSTAS.....	7
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO.....	8
9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	9
10. DO PAGAMENTO	9
11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	9
12- DOS RECURSOS.....	10
13- DAS PENALIDADES.....	10
14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	14
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º CF	16
ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	17
ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	18
ANEXO VI: MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....	19
ANEXO VII: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	23

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2017

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 HORAS

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: AV MAJOR NICÁCIO, 2377, BAIRRO SÃO JOSÉ FRANCA/SP



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE 100 (CEM) PLACAS DE OUTDOOR, NO FORMATO DE 9X3 METROS, IMPRESSÃO EM 4 (QUATRO) CORES – POLICROMIA A SEREM VEICULADAS NOS PERÍODOS (POR QUINZENA - BI-SEMANA) E NAS CIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br	
Local, ____ de _____ de 2017.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail adm.fdf@gmail.com ou alternativamente pelo fone (16) 3713-4000, aos cuidados do Diretor Administrativo Deyvid Silva Francisco Mazeo, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017-

Tomada de Preços: 01/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

Protocolo nº 111/2017 de 16.05.2017 fls. 9 livro 2

Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, NO FORMATO DE 9X3 METROS, IMPRESSÃO EM 4 (QUATRO) CORES – POLICROMIA A SEREM VEICULADAS NOS PERÍODOS (POR QUINZENA - BI-SEMANA) E NAS CIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Data da sessão: 14 de julho de 2017 às 14h30

Local: Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2377, bairro São José, Franca/SP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 (catorze) horas** do dia **14 de julho de 2017**, na Sala de Licitações situada na Unidade I da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á a COPEL, Comissão Permanente de Licitações para realização da sessão pública de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para a **Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços em Locação de Espaço Publicitário – Outdoor**, para produção e veiculação de placas de Outdoor, com o valor total máximo de até **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais), no formato de 9X3 metros, impressão em 4 (quatro) cores – policromia, em locais e períodos descritos no Termo de Referência - Anexo- I- deste Processo, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e anexos que o integram.

A sessão pública será realizada na sala de licitações da Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, na Av. Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca-SP, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, designada nos autos do processo em epígrafe.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



1. PREÂMBULO

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Entrega dos Envelopes até o dia: 14 de julho de 2017, às 14h00.

Abertura dos Envelopes dia: 14 de julho de 2017, às 14h30.

Local: Faculdade de Direito de Franca – FDF, Unidade I, Av. Major Nicácio, N.º 2377, bairro São José, Franca-SP.

DO PRÊAMBULO

Data da realização da Tomada de Preços: 14 de julho de 2017
Local: Unidade I, Av. Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca-SP.

A Faculdade de Direito de Franca torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, tipo MENOR PREÇO - Processo nº 06/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE 100 (CEM) PLACAS DE OUTDOOR, NO FORMATO DE 9X3 METROS, IMPRESSÃO EM 4 (QUATRO) CORES – POLICROMIA A SEREM VEICULADAS NOS PERÍODOS (POR QUINZENA - BI-SEMANA) E NAS CIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, que será regido pela seguinte legislação:

Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações contidas neste Edital e nos anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento da licitação realizar-se-á na sala de licitações da Unidade I da Faculdade de Direito de Franca, na Av. Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca-SP, no dia 14/07/2017, às 14 horas e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação.

Integram este edital os seguintes ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de formulário padronizado de proposta;
- III- Modelo de Declaração- Inciso XXXIII, art. 7º Constituição Federal;
- IV- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- V- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- VI- Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
- VII- Termo de Ciência e Notificação



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor, no formato de 9x3 metros, impressão em 4 (quatro) cores –policromia a serem veiculadas nos períodos (por quinzena – bi-semana) e cidades descritas no termo de referência deste processo licitatório. A produção e veiculação das placas de outdoor será estabelecida levando-se em conta a localização, ou seja, entradas das cidades, avenidas de grande fluxo, áreas centrais da cidade (próximas a bancos, supermercados ou postos de gasolina) **de forma que a placa sempre esteja posicionada com sua face de veiculação voltada para a mão da via próxima à placa** e deverá seguir o estabelecido abaixo:

1	Até cinco Placas de Outdoor iluminadas, a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11/2017 ou de 27/11 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50), ou seja, conforme a disponibilidade, (em um dos dois períodos e de acordo com a preferência da Administração) na cidade de Franca, conforme Anexo I, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade,
2	Até trinta Placas de Outdoor a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11 ou de 27/11/2017 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50), ou seja, conforme a disponibilidade, (em um dos dois períodos e de acordo com a preferência da Administração) em cidades do Estado de São Paulo, conforme Anexo I, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
3	Até quinze Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11/2017 ou de 27/11 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50), ou seja, conforme a disponibilidade, (em um dos dois períodos e de acordo com a preferência da Administração) em cidades do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo I, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
4	Até vinte Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de 8 a 21/01/2018 (bi-semana 04), sendo 8 (oito) em seguintes cidades do Estado de São Paulo, conforme Anexo I, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
5	Até vinte Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período 19/03 a 01/04/2018 (bi-semana 14) na cidade de Franca, sendo pelo menos 5 placas iluminadas. Os pontos das Placas deverão abranger as 4 principais regiões da cidade de Franca, conforme Anexo I, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
6	Até dez Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de vigência do Contrato a ser firmado e conforme solicitação da CONTRATANTE a partir de comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias para divulgação de eventos e campanhas sociais da Faculdade de Direito de Franca, conforme Anexo I, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, somente poderão participar deste processo licitatório microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

3.2 É vedada a participação nesta licitação de Empresas que:

3.2.1 Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2 Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou em situação de irregularidade, ou que por ela tenham sido declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3 Estejam reunidas em consórcio;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



3.2.4 Tenham sofrido sanção disciplinar consistente em suspensão ou declaração de inidoneidade, conforme dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2.5 Encontram-se a disposição dos pretendentes na Divisão de Compras e Licitações, bem como no site www.direitofranca.br, o Edital e anexos que poderão ser retirados em dias úteis, no horário das 08h30 às 16h30, no endereço descrito no preâmbulo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão levadas à cota própria, abaixo atestada:

Ficha- 17-

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.88.002- Publicidade Institucional

Parágrafo único-

O valor estimado para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados no item 2 deste Edital, e, demais informações prestadas no Anexo I deste processo, está orçado em **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais), valor global, para sua total prestação dos serviços requisitados.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca na Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2377, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA

Processo Administrativo N.º. 05/2017

Pregão Presencial N.º. 03/2017

Razão Social do Licitante

CNPJ

ENVELOPE N.º 02 HABILITAÇÃO

Processo Administrativo N.º. 05/2017

Pregão Presencial N.º. 03/2017

Razão Social do Licitante

CNPJ

5.2 O Envelope nº 1 (Proposta) e nº 02 (Habilitação) deverão ser entregues nas datas e horários definidos abaixo:

- Entrega dos Envelopes até o dia: 14 de julho de 2017, às 14h00.
- Abertura dos Envelopes dia: 14 de julho de 2017, às 14h30.

6 DA HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da COPEL. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



6.2 DA REGULARIDADE FISCAL.

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;
- e) Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

6.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO IV

6.5.1 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.5.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.2, devendo estes serem apresentados por todos os licitantes.

6.5.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas

7 DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá:

7.1.1 Ser preenchida de acordo com o Anexo II, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.2 Conter o preço unitário e total por lote, em moeda nacional computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta licitação;

7.1.3 No preço cotado por lote, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

7.1.4 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

7.1.5 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

7.1.6 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, conhecimento e aceite de todas as exigências contidas no Edital, admitindo-se como tácita a aceitação quando não declarada. Obs: Em sendo necessária a complementação de dados da proposta, deverá ser utilizado papel contendo o nome ou razão social da proponente, preenchendo-se com a



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



observância das demais condições acima descritas.

7.1.7 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação (Anexo I).

7.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão, por meio de Representante Legal ou Procurador, devendo identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os seguintes documentos fora dos envelopes:

7.2.1 Tratando-se de Representante Legal, deverá apresentar cópia simples do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

7.2.2 Tratando-se de Procurador a representação far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para interpor recursos ou desistir de fazê-lo, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia simples do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

7.2.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante na sessão e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

7.3 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

8.1 O julgamento terá início com a abertura dos envelopes de habilitação e será feito pelo exame dos documentos apresentados.

8.2 Toda a documentação será exibida aos licitantes a fim de que, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, rubriquem-na.

8.3 O julgamento será feito em seguida, caso não haja interposição de recurso, pelo menor preço pela Comissão Permanente de Licitações da Faculdade de Direito de Franca.

8.4 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total.

8.5 Será desconsiderada a proposta que contrarie os requisitos expressos neste Edital, em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;

8.6 A Comissão Permanente de Licitações, após a abertura dos envelopes de propostas, poderá suspender a sessão a fim de que se obtenham melhores condições de análise, comunicando posteriormente aos licitantes por correio eletrônico ou outro meio hábil e publicando no mural principal da Faculdade de Direito de Franca o resultado do julgamento das propostas, ou marcando outra sessão para a divulgação;

8.7 Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á como válido as certidões expedidas há no máximo 90 dias.

8.8 Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores).

8.9 A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

8.9.1 Não estiverem devidamente assinadas por seus representantes legais;

8.9.2 Possuírem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;

8.9.3 Deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados na Cláusula Sexta deste Edital;

8.9.4 Não atenderem às especificações mínimas do produto, exigido neste Edital;

8.10 A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital e seus anexos e fará a classificação das demais por ordem crescente de preços, e **declarará vencedora aquela que consignar o menor preço total**, atendidas as disposições do art. 48, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



8.11 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor por extenso.

8.12 O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução deste objeto.

8.13 Em caso de empate, considerando-se que o certame é restrito a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, será realizado sorteio em ato público, ao qual será facultada a presença dos Licitantes, nos termos do § 3º do artigo 5º do Decreto nº 8538, de 6 de outubro de 2015.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca e demais órgãos oficiais.

9.2 Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Franca, consoante de poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Instituição.

9.3 Mediante parecer da Comissão, não havendo recursos, a autoridade competente, efetuará a homologação e adjudicação do objeto, convocando a vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar as Certidões Negativas de Débito cujos prazos de validade estejam vencidos e proceder a assinatura do contrato.

9.4 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções administrativas e das penalidades legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por meio de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos serviços contratados, ou seja, na proporção e valor do serviço prestado com apresentação da respectiva nota fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

10.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ou fatura ocorra fora do expediente bancário, o pagamento será efetuado no próximo dia útil, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o serviço, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

11 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 A licitante vencedora se obriga a disponibilizar os serviços objeto desta licitação nas quantidades e períodos mencionados no Termo de Referência, Anexo I, deste processo licitatório, ficando consignado que a CONTRATADA ficará obrigada a apresentar relatório fotográfico no dia da colagem, por meio de aplicativo móvel de mensagem, utilizados em Smartphones. Em caso de não cumprimento das disposições contidas neste parágrafo, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

11.2 A Faculdade de Direito de Franca indicará pessoa a quem a CONTRATADA deverá encaminhar os arquivos fotográficos.

11.3 A CONTRATADA deverá encaminhar à FDF um arquivo fotográfico no qual haja uma ampla visualização do local em que esteja instalada a placa de outdoor.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



12 DOS RECURSOS

12.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 O recurso deverá ser interposto mediante petição por escrito, devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, que detenha procuração para tanto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8666/93;

12.3 O recurso deverá ser entregue e protocolado no Setor de Compras, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, podendo ser encaminhado por e-mail, e, neste caso, caberá ao licitante entrar em contato por telefone para confirmar o seu recebimento.

12.4 O recurso, bem como as contrarrazões, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se quando necessário, de setores técnicos e jurídicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, conforme indicado no Anexo I deste procedimento, ensejará aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei reconhecidos os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores;

13.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 do diploma licitatório;

13.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital, juntamente com as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fazem parte deste Edital de Licitações os seguintes ANEXOS:

- I. Termo de Referência;
- II. Formulário Padronizado de Proposta de Preço;
- III. Modelo de Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IV. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- V. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- VI. Minuta do contrato.
- VII. Termo de Ciência e Notificação



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



14.2 À Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

14.3 No caso de não haver expediente para a data fixada à entrega e abertura dos envelopes de propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (catorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.4 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de: cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

14.5 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

14.6 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro dos envelopes da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

14.7 A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

14.8 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

14.9 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações por e-mail para assessoria@direitofranca.br

14.10 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

Franca, 26 de junho de 2017.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor da Faculdade de Direito de Franca.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Editais Processo Licitatório nº 013/2017

Tomada de Preços: 01/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

Protocolo nº 111/2017 de 16.05.2017 fls. 9 livro 2

Tipo: Menor Preço

ITEM 1	Até cinco (5) Placas de Outdoor iluminadas, a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11 ou de 27/11/2017 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50), ou seja, conforme a disponibilidade e a preferência da Administração, na cidade de Franca para divulgação do Vestibular da Faculdade de Direito de Franca, observando-se que a produção constará de até 05 (cinco) layouts (arquivos) diferentes, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
ITEM 2	Até trinta (30) Placas de Outdoor a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11/2017 ou de 27/11 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50), ou seja, conforme a disponibilidade e a preferência da Administração, nas seguintes cidades do Estado de São Paulo: Barretos (2 placas), Batatais (3 placas), Bebedouro (2 placas), Brodowski (1 placa) Catanduva (3 placas), Guaíra (1 placa), Igarapava (1 placa), Ituverava (2 placas), Jaboticabal (2 placas), Olímpia (1 placa), Orlândia (2 placas), Pedregulho (1 placa), Ribeirão Preto (4 placas), São Joaquim da Barra (2 placas), São José do Rio Preto (3 placas) para a divulgação do Vestibular da Faculdade de Direito de Franca, observando-se que a produção constará de até 05 (cinco) layouts (arquivos) diferentes, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
ITEM 3	Até quinze (15) Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11/2017 ou de 27/11 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50), nas seguintes cidades do estado de Minas Gerais: Cássia (1 placa), Guaxupé (2 placa), Ibiraci (1 placa), Passos (3 placas), Poços de Caldas (2 placas), Itaú de Minas (1 placa) São Sebastião do Paraíso (2 placas), Uberaba (3 placas) para a divulgação do Vestibular da Faculdade de Direito de Franca, observando-se que a produção constará de até 05 (cinco) layouts (arquivos) diferentes, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
ITEM 4	Até vinte (20) Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de 8 a 21/01/2018 (bissemana 04), sendo 15 (quinze) nas seguintes cidades do Estado de São Paulo: Barretos (02 placas), Batatais (1 placa), Bebedouro (02 placas), Franca (3 placas), Ribeirão Preto (4 placas), São José do Rio Preto (03 placas) e 5 (cinco) nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: Guaxupé (1 placa), Passos (1 placa), São Sebastião do Paraíso (1 placa), Uberaba (2 placas), para a divulgação dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
ITEM 5	Até vinte (20) Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período 19/03 a 01/04/2018 (bissemana 14) na cidade de Franca, sendo pelo menos 5 placas iluminadas. Os pontos das Placas deverão abranger as 4 principais regiões da cidade, sendo ao norte (Leporace, Portinari, Vera Cruz, Luiza, Paineiras, Redentor, Santa Terezinha, Horto, City Petrópolis, Cambuí, Campo Belo, Sammel Park, Nova Franca, Pq dos Pinhais), ao sul (Aeroporto I a IV, Jardim Aviação, Santa Bárbara, Elimar, Progresso, Pq. Lima, Morada do Verde, Parati, Noêmia), a leste (Jd. Brasilândia, Paulistano, São Luiz, Palma, Eden Piratininga) a oeste (Vila São Sebastião, Vila Santos Dumont, Vila Raycos, Jd.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



	Dermínino, Santa Maria, Santa Efigênia, São Joaquim, Distrito Industrial, Vila Nova, Pq. Esmeraldas, Pulicano) para a divulgação dos 60 anos da Faculdade de Direito de Franca , podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.
ITEM 6	Até dez (10) Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de vigência do Contrato a ser firmado e conforme solicitação da CONTRATANTE a partir de comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias para divulgação de eventos e campanhas sociais da Faculdade de Direito de Franca à comunidade francana, observando-se que a produção constará de até 05 (cinco) layouts (arquivos) diferentes, podendo ou não a Administração adquirir a quantidade total, segundo sua necessidade.

Ficará a cargo da Assessoria Técnica de Marketing da Faculdade de Direito de Franca, sob responsabilidade da Sra. Martha Gisele de Gouveia, a definição dos pontos de interesse para veiculação das placas de Outdoor. Caso não haja interesse em algum ponto, a empresa licitante deverá apresentar proposta com outras opções, limitando-se aos estados de São Paulo e Minas Gerais. Caberá à Assessoria Técnica de Marketing a aprovação da localização das placas apresentadas nas Propostas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1- Produção e veiculação de até 100 (cem) placas de Outdoor no formato de 9X3 metros, impressão em 4 (quatro) cores–policromia, para divulgação de ações da Faculdade de Direito de Franca de maio de 2017 a maio de 2018, sendo que a Assessoria Técnica de Marketing da CONTRATANTE ficará responsável pela produção do layout (arquivo digital) que fornecerá à CONTRATADA em prazo hábil para cumprimento do Objeto da Licitação.

2- Atender ao chamado da Faculdade de Direito de Franca para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos (se utilizados), mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação imediata das placas de Outdoor em condições normais de visibilidade, utilizando todos os recursos possíveis. Os períodos de veiculação deverão ser rigorosamente cumpridos e comprovados por meio de foto enviada por



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

Edital Processo Licitatório nº 013/2017

Tomada de Preços: 01/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

Protocolo nº 111/2017 de 16.05.2017 fls. 9 livro 2

Tipo: Menor Preço

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de 100 (cem) placas de outdoor, no formato de 9x3 metros, impressão em 4 (quatro) cores – policromia a serem veiculadas nos períodos (por quinzena - bi-semana) e nas cidades descritas no termo de referência deste processo licitatório.

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR LOTE R\$
1	Até 5 (cinco) Placas de Outdoor iluminadas, a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11/2017 ou de 27/11 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50), ou seja, conforme a disponibilidade, (em um dos dois períodos e de acordo com a preferência da Administração) na cidade de Franca para divulgação do Vestibular da Faculdade de Direito de Franca.		
2	Até 30 (trinta) Placas de Outdoor a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11/2017 ou de 27/11 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50), ou seja, conforme a disponibilidade DA CONTRATADA e a preferência da CONTRATANTE em cidades do Estado de São Paulo descritas no objeto desta Licitação.		
3	Até 15 (quinze) Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de 13/11 a 26/11/2017 ou de 27/11 a 10/12/2017 (bi 48 ou 50) em cidades do Estado de Minas Gerais.		
4	Até 20 (Vinte) Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de 8 a 21/01/2018 (bi-semana 04), sendo 8 (oito) nas cidades do Estado de São Paulo descritas no objeto desta Licitação.		
5	Até 20 (Vinte) Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período 19/03 a 01/04/2018 (bi-semana 14) na cidade de Franca, sendo pelo menos 5 placas iluminadas. Os pontos das Placas deverão abranger as 4 principais regiões da Cidade de Franca conforme descrito no objeto desta Licitação.		
6	Até 10 (dez) Placas de Outdoor, a serem veiculadas no período de vigência do Contrato a ser firmado e conforme		



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



solicitação da CONTRATANTE a partir de comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias para divulgação de eventos e campanhas sociais da FDF na Cidade de Franca.			
PREÇO TOTAL			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:			

Validade da Proposta: 60 dias

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 7º CF

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

Edital Processo Licitatório nº 013/2017

Tomada de Preços: 01/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

Protocolo nº 111/2017 de 16.05.2017 fls. 9 livro 2

Tipo: Menor Preço

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial Nº 01/2017, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do Declarante

CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

Editais Processo Licitatório nº 013/2017

Tomada de Preços: 01/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

Protocolo nº 111/2017 de 16.05.2017 fls. 9 livro 2

Tipo: Menor Preço

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial nº 01/2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(local e data)

(assinatura)



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Editais Processo Licitatório nº 013/2017

Tomada de Preços: 01/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

Protocolo nº 111/2017 de 16.05.2017 fls. 9 livro 2

Tipo: Menor Preço

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2017

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Edital Processo Licitatório nº 013/2017

Tomada de Preços: 01/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

Protocolo nº 111/2017 de 16.05.2017 fls. 9 livro 2

Tipo: Menor Preço

CONTRATO Nº.____, FIRMADO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA, _____

A Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001- 21, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, brasileiro, Promotor de Justiça aposentado, Professor Universitário, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, portador do RG n.º _____ emitida pela _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, n.º _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Locação de Espaço Publicitário, produção (impressão em quatro cores - policromia) e veiculação de 100 placas de outdoor no formato de 9X3 metros, conforme especificações complementares contidas no Anexo I do Edital deste processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de 100 (cem) placas de outdoor, no formato de 9x3 metros, impressão em 4 (quatro) cores – policromia a serem veiculadas nos períodos (por quinzena - bi-semana) e nas cidades descritas no termo de referência do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos serviços contratados fornecidos por meio deste contrato é de R\$- (_____).

Parágrafo único:

Poderá ou não a Administração adquirir a quantidade total de placas definidas no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Os serviços contratados serão garantidos nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Av. Major Nicácio N.º 2377 - CEP: 14401-135 - Franca-SP
Telefone: (16) 3713-4000 - www.direitofranca.br



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

A CONTRATADA se obriga a disponibilizar os serviços objeto desta licitação nas quantidades e períodos mencionados no Anexo I do Edital deste processo, ficando consignado que a CONTRATADA ficará obrigada a apresentar relatório fotográfico no dia da colagem, por meio de aplicativo móvel de mensagem, utilizados em Smartphones. Em caso de não cumprimento das disposições contidas neste parágrafo, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo primeiro

Faculdade de Direito de Franca indicará pessoa a quem a CONTRATADA deverá encaminhar os arquivos fotográficos.

Parágrafo segundo

A CONTRATADA deverá encaminhar à FDF um arquivo fotográfico no qual haja uma ampla visualização do local em que esteja instalada a placa de outdoor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da conclusão e recebimento dos serviços, nos termos da proposta do presente certame, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

É condição indispensável para que o pagamento seja efetuado no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo

Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos serão efetuados na proporção do valor dos serviços prestados no período e com a apresentação da respectiva nota fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES –

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este instrumento:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATANTE Placas de Outdoor em bom estado de conservação e bem localizadas, ou seja, entradas das cidades, avenidas de grande fluxo, áreas centrais da cidade (próximas a bancos, supermercados ou postos de gasolina) de forma que a placa sempre esteja posicionada com sua face de veiculação voltada para a mão da via próxima a ela;
- c) atender a todos os chamados da CONTRATADA para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo a manutenção corretiva, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à perfeita visualização das placas de Outdoor instaladas em locais devidamente selecionados pela pessoa responsável, Senhor(a) _____;
- d) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

e) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em caso de danos causados por fenômenos da natureza, defeitos, falhas de programação na colagem ou descolagem e outras incorreções;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

f) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer à CONTRATADA o(s) LAYOUT (S) arquivo digital em tempo hábil para produção (impressão) das placas de Outdoor;

b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora ou endereço de cobrança;

c) Oferecer condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços previstos neste contrato;

d) Designar servidor para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato, ficando neste ato designado para tanto o SR(a) _____.

e) Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único

As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Primeiro

Em caso de descumprimento de obrigação contratual punível com aplicação de multa, o valor correspondente à sanção aplicável será deduzido do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE e retido, até que seja proferida decisão final acerca da aplicação da penalidade.

Parágrafo Segundo

No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATANTE, no Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação.

Parágrafo Quarto

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que a CONTRATADA tenha comprovado junto à CONTRATANTE o recolhimento do valor correspondente à multa aplicada, o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa da Faculdade de Direito de Franca para cobrança judicial.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



Parágrafo Quinto

A aplicação das penalidades de que trata esta cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS –

Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único - O recurso interposto deverá ser protocolizado no Departamento de Compras da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA –

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha- 17-

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Subelemento: 33.90.39.88.002- Publicidade Institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA –

A vigência do presente contrato bem como a prestação dos serviços nele contratado, deverá ser observada de __/__/__ até __/__/__, após ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR –

Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços 01/2017, seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DOZE – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO –

Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca-SP, ____ de ____ de ____.

Contratante

Prof. Dr. Décio Antônio Piola

Faculdade de Direito de Franca

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome: R. G. Nº.

2) _____
Nome: R. G. Nº.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO VII: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franca, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo.